

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/13	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

9 de Junho de 2025

Duração:

Início às 15:00h e fim às 17:45h

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

PRESENCAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	SIM
197109527	Ana Maria Proença Filipe	NÃO

Justificações de não comparência:

1. Ana Maria Proença Filipe: "tendo-lhe sido justificada a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia

Intervenções



Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

O Sr. Vereador Dr.º Victor José Freixinho Brilhante Sobral, do Partido Socialista (PS) solicita, toda a documentação que envolveu toda a operação referente ao canil municipal, designadamente: os contactos tidos com as entidades envolvidas na operação e todo o registo contabilístico sobre os 220 mil euros que foram evidenciados pelas instituições e confirmados pelo Sr. Presidente da Câmara. Solicita também o contrato interadministrativo de transferência de competências com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Foz Côa e também o contrato da prestação de serviços com a Veterinária e o respetivo caderno de encargos.

O Sr. Presidente da Câmara, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, refere que relativamente a toda a documentação relativa ao processo do canil municipal, designadamente os contactos tidos na operação, apresentou-os na presente reunião, sendo fornecido cópia posteriormente. O registo contabilístico sobre os 220 mil euros é apresentado também na presente reunião e é fornecida cópia, tal como, é apresentado o contrato interadministrativo e o contrato da prestação de serviços da Veterinária e fornecida cópia.

O Sr. Vereador do PS solicita ainda, os comprovativos de todas as transferências semestrais com o respetivo mapa financeiro como consta da cláusula sétima do contrato interadministrativo e que lhe enviassem os relatórios trimestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas, conforme a alínea b) da cláusula 10º, bem como, os comprovativos de verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico, alínea a) cláusula 10º. Gostaria também de solicitar o registo de ocorrências e emergências existente desde a assinatura e celebração do contrato. Solicita também cópia dos relatórios a que se refere o nº 2 da cláusula 14º.

O Sr. Vereador do PS, dirigindo-se à secretária das reuniões de Câmara, solicitou que queria saber depois da entrada da receita dos 220 mil euros, onde ela foi alocada e queria ver o registo contabilístico dessa verba, nos saldos de 2023 para 2024 e de 2024 para 2025 e na rubrica de capital ou corrente, onde a verba está registada.

O Sr. Presidente da Câmara, solicitou a intervenção da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para esta informar o Sr. Vereador do PS, conforme o solicitado. A Chefe da DAF interveio para informar os membros da Câmara, que a receita proveniente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF) deu entrada em 2023 por uma rubrica orçamental de capital (10.03.07 - Transferências de Capital - Administração Central - Participação Comunitária...) e que em termos de despesa foi aprovado no Plano Plurianual de Investimentos, um projeto de investimento (PPI 2023/II/22) com a classificação económica de capital (07.01.04.13 - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos -



Construções Diversas - Outros) para a construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia (CRO), que não teve execução. Pelo que, se entende que o valor da receita, anda a transitar desde então no saldo de gerência, sendo que em termos de contabilidade orçamental não se consegue isolar o mesmo.

Os Vereadores do PS em momento algum se manifestaram publicamente sobre este assunto, porque entenderam que a gravidade do mesmo atingiu uma dimensão tal, que nos envergonha a todos. Por esse facto, apenas e por esse facto, pedem desculpas a todos os fozcoenses e a todas as pessoas que não se revêm em tais práticas.

O Sr. Presidente da Câmara, congratula-se com esta atitude dos Senhores Vereadores do PS ao se terem associados à nota informativa de 04/06/2025, aquando reconhecemos a grande preocupação do bem estar animal.

Os Sr.(s) Vereadores do PS, deram nota que esse pedido de desculpa feito pelo executivo camarário em funções, deveria estar no primeiro comunicado e não na informação.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu que no comunicado foi tida a consciência das dificuldades que o Concelho atravessava no que diz respeito a esta matéria, referindo e passo a citar: "o nosso compromisso com o bem estar animal permanece inabalável e continuaremos a trabalhar incansavelmente para encontrar uma solução que permita a construção do novo canil e garanta um futuro seguro e digno para os animais da nossa comunidade". De referir que no primeiro comunicado e na primeira informação, o executivo para além da informação fornecida pelo Serviço de Natureza e do Ambiente, núcleo de investigação de crimes e contraordenações ambientais, datado de 29/05/2025, não foi até ao momento notificado de rigorosamente de mais nada.

Os Vereadores do PS não vêm nas citações do Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao comunicado, qualquer pedido de desculpa aos fozcoense, reforçando que 16 anos de atividade autárquica são mais que suficientes para zelar pelo bem estar animal.

O Sr. Presidente da Câmara refere sobre estas ultimas afirmações que são infundadas, pois passo a transcrever um excerto da informação de 04/06/2025: "Queremos por isso expressar as nossas mais profundas e sinceras desculpas pelos graves incidentes".

O Sr. Vereador do PS, ditou para a ata uma intervenção do deputado da Assembleia Municipal, Paulo Fortuna de 28/06/2021:

"1- Sendo os animais, concretamente os cães, um assunto que toca a sensibilidade de muitos dos nossos munícipes, onde me incluo, gostaria de saber para quando está previsto o nosso canil municipal, tantas vezes prometido e necessário? Nota: Porque não, neste caso, aplicar a mesma receita estrategicamente praticada no caso da construção do centro de saúde! 2- Para quando medidas de fundo que dizem mitigar o sofrimento dos animais e quem é assisti ao seu sofrimento. Falo objetivamente de planos de castração das cadelas,



incentivos a adoção de animais, publicitação criativa dos animais existentes no canil municipal no Facebook ou site do município, aprovação de um pacote “adoção” que incluía um saco de ração, a vacinação básica, a desparasitação interna e externa Ou abertura do Canil a quem, por puro altruísmo, queira proporcionar um dia diferente aos animais, passear, dar-lhes banho, etc. Qualquer coisa, pois nada foi feito!”

O Sr. Vereador, Eng^o Pedro Miguel de Carvalho Duarte do Partido Social Democrático (PSD), solicitou para intervir e remetendo essa explicação para o comunicado.

O Sr. Presidente da Câmara, acha que estas afirmações constantes na transcrição do Deputado Municipal são extemporâneas, pois quando o PS teve oportunidade de fazer alguma coisa, não fez rigorosamente nada. Quanto ao comunicado do presente executivo, pretendia-se com o mesmo, comunicar a nossa atividade, preocupação e sensibilidade perante a causa animal.

O Sr. Vereador do PS, solicitou evidencias dos pedidos de ajuda às entidades detentoras de canis à volta.

O Sr. Vereador do PS, informou na presente reunião que existe um edificado e terrenos envolventes, sitos na rua Prof. Lobão em Freixo de Numão, mais conhecida por rua de baixo, que está em ruínas onde crescem vegetação e silvas e que põe em risco a segurança e saúde publica dos vizinhos e da freguesia.

B) Ordem do dia	
Processo 3687/2025. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de propriedade do prédio rústico com o artigo n.º 488, localizado em “Sousa”, na freguesia de Seixas, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Frederico Augusto Ramos – Cabeça de Casal da Herança de.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Vem a requerente do processo, na qualidade de proprietária de 1/6 prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Seixas com o artigo n.º 488, localizado em Sousa, freguesia de Seixas e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer que não há inconveniente na constituição de propriedade da parte do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.



Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2029 de 27 de maio de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade de 1/6 do prédio rústico, com o artigo n.º 488, localizado em Sousa, na freguesia de Seixas, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Frederico Augusto Ramos – Cabeça de Casal da Herança de, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.

Processo 2043/2024. Empreitada "42/24 - Arranjo Urbanístico do Talude da Casa do Artista - Pocinho - 2.º Procedimento". Pedido de adiantamento apresentado pelo adjudicatário.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 2, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Empreitada “42/24 - Arranjo Urbanístico do Talude da Casa do Artista - Pocinho - 2º Procedimento”

- *Análise do pedido de adiantamento apresentado pelo adjudicatário*

A empreitada referida em epígrafe, com um prazo de execução de 120 dias, foi adjudicada ao empreiteiro “Samuel Augusto Lda.” pelo preço contratual de 276.398,96€ acrescido de IVA, tendo o respetivo contrato escrito sido outorgado em 20/12/2024. No procedimento para a formação do contrato desta empreitada de obras públicas, foi adotada a modalidade de “Concurso Público” com publicação no DR, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações, e de acordo com o artigo 130.º e seguintes.

No uso da faculdade prevista no n.º 1 da Cláusula 33.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais (Adiantamentos ao empreiteiro), o adjudicatário remeteu para o Município um ofício, em 15/05/2025, com o registo de entrada 2025-E-RC-2070, onde vem solicitar que lhe seja concedido o adiantamento de 50% do valor contratual da empreitada, ou seja, 138.199,48€, para a “(...) contratação de materiais, (...) , nomeadamente a aquisição dos revestimentos (Painéis, painéis com relevos e lajes, sendo que este materiais representam mais do que 50% do valor total da obra), pois derivado à complexidade da sua elaboração requerem mais tempo para a sua execução.” Por isso, “(...) os fornecedores a contratar para esta obra, (...), reclamam adiantamentos de pagamentos dos materiais”.

É do entender dos serviços técnicos do município que o valor de aquisição dos elementos pré-fabricados referidos têm de facto um peso substancial no valor total da empreitada



(aproximadamente 80% do orçamento de projeto) e que esta será uma situação excecional e enquadrada no n.º 3 do artigo 292.º do CCP. Este número refere que” Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa”.

Constata-se, assim, que o presente pedido de adiantamento de preço apresentado pelo adjudicatário, está em conformidade com o n.º 3 do artigo 292.º do CCP. Por sua vez, o reembolso dos adiantamentos deverá ser efetuado de acordo com o previsto na Cláusula 34.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja comunicado ao adjudicatário a intenção de APROVAÇÃO do pedido de adiantamento de preço apresentado.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2033 de 27 de maio de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador, Engº Pedro Miguel de Carvalho Duarte e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Drª Cíntia Libânia Oliveira Manso, aprovar o pedido de adiantamento de preço apresentado pelo adjudicatário referente à empreitada “42/24 - Arranjo Urbanístico do Talude da Casa do Artista - Pocinho - 2º Procedimento”.

Processo 1824/2025. “14/2025 – Eficiência Energética - Substituição dos sistemas de Climatização do Centro Cultural” Apresentação de listas de erros e omissões e pedido de esclarecimentos. Retificação das peças do procedimento. RATIFICAÇÃO do despacho proferido em 15/05/2025.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

De acordo com o Despacho número 2025-1311 com data de 15/05/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a decisão seria para ratificação na reunião da Câmara Municipal seguinte à data de despacho. Contudo, por lapso dos serviços na formulação do processo, esta decisão não foi colocada na agenda da reunião da Câmara Municipal indicada. Identificado o lapso, foi reformulado o circuito de tramitação de modo a entrar na agenda da reunião da Câmara Municipal.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2051 de 29 de maio de 2025.

Resolução:



A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de “defiro o pedido apresentado”, datado de 15/05/2025.

Processo 3864/2025. Empreitada “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento”.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Empreitada “**22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento**”

Ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com os artigos 130.º e seguintes e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma, na modalidade de concurso público, anexa-se ao processo para aprovação o programa de procedimento e o caderno de encargos que inclui o projeto de execução (memórias descritivas e condições técnicas por especialidade, condições gerais, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades de trabalhos, e orçamento), Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde em fase de Projeto, e Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição da obra referida em epígrafe. Para cumprimento do previsto no artigo 43.º do CCP, o projeto de execução será ainda acompanhado do Relatório de Revisão do projeto de execução, bem como do Estudo Geológico e Geotécnico.

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, junta-se ainda às peças do procedimento o parecer que foi emitido pela Direção-regional de Cultura do Norte (DRCN), em sede de apreciação do Projeto de Execução, e no âmbito da consulta de entidades em razão da localização - Artigo 13.º-A do RJUE.

Propõe-se como fundamentação para a decisão de contratar a necessidade de adjudicação dos trabalhos de construção de um novo canil municipal, que também inclui um gatil, que cumpram as exigências regulamentares em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, bem como a demais legislação aplicável, tendo em conta que o canil existente foi construído há aproximadamente trinta anos, não tem capacidade para acolhimento dos cães vadios que em grande quantidade deambulam pelas ruas dos aglomerados urbanos do concelho, e as suas instalações não cumprem com a referida legislação. O novo canil/gatil, será construído num terreno do município adjacente ao ecocentro municipal, e será constituído por um edifício principal de receção/serviços com 2 pisos, onde funcionarão as designadas “instalações humanas”, e, ainda, de mais três construções/volumes, com apenas 1 piso térreo, onde em dois desses volumes funcionarão os alojamentos dos cães, com 24 celas cada, e uma capacidade para alojar 240 cães em simultâneo, e, ainda, um terceiro volume onde funcionarão os alojamentos para gatos, com 6 celas.



O **preço base** é de **2.008.159,71€** acrescido de IVA, conforme resulta da atualização do orçamento inicial do projeto, obtido a partir das quantidades de trabalhos previstas executar e dos preços unitários do projeto, atualizados em 50,0%, tomando como referência o valor de duas propostas apresentadas no primeiro procedimento de contratação pública, uma de 2.054.837,38€ e outra de 2.174.552,98€, e que por excederem o preço base tiveram que ser excluídas.

A despesa tem enquadramento no Orçamento 2025 | Plano Plurianual de Investimentos – Projeto n.º 2023/I/22 – “Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO)”, com a dotação atual e disponibilidade para cabimento, seguintes:

Ano	Dotação Atual	Disponível para Cabimento
2025	300.000,00€	300.000,00€
2026	1.815.500,00€	1.815.500,00€
2027	225.000,00€	225.000,00€
TOTAL	2.340.500,00€	2.340.500,00€

O objeto do presente procedimento é uma obra que prevê construção de raiz de um edifício principal, e, ainda, de mais três construções/volumes isolados destinados ao alojamento dos animais. Porém, o edifício principal e as restantes três construções estão interligados entre si por diversas infraestruturas comuns, nomeadamente, instalações elétricas e hidráulicas. Os equipamentos e mobiliário passíveis de serem autonomizados serão objeto de contratação própria em data posterior, não fazendo parte do presente procedimento. Pelo exposto, entende-se cumprida a fundamentação da não contratação por lotes prevista no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, pelo facto das prestações a abranger pelo respetivo objeto serem técnica e funcionalmente incidíveis.

Propõe-se um **prazo máximo** para a empreitada de **540 dias**, prevendo-se a sua execução entre outubro/2025 e março/2027, com a seguinte calendarização estimada da despesa total de 2.128.649,29€ (valores com IVA): 212.864,93€ em 2025 (10,0%), 1.702.919,43€ em 2026 (80,0%), e a restante em 2027.

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP é necessária a nomeação de um júri. Propõe-se a lista seguinte para a composição do júri:

- Membro efetivo: António Eduardo Jorge Morgado, diretor de departamento do DOUMA, que presidirá;
- Membro efetivo: Nuno Alexandre Branquinho Pinto, chefe de divisão da DOMI, que presidirá em caso de falta ou impedimento de António Eduardo Jorge Morgado;
- Membro efetivo: Mário Fernandes Pereira, técnico superior;
- Suplente: António Jorge Mota Cordeiro, técnico superior;
- Suplente: Carlos Daniel Rosa Videira, técnico superior.



Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP propõe-se o funcionário / chefe de divisão da DOMI, Nuno Alexandre Branquinho Pinto, como gestor do contrato.

Para efeitos de disponibilização das peças procedimentais, através da plataforma de contratação pública “acinGov”, do procedimento de contratação referido em epígrafe, propõe-se para aprovação o funcionário Carlos Alberto Jacinto Alves, sendo substituído em caso de falta ou impedimento por Mário Fernandes Pereira.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2145 de 3 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o tipo de procedimento por concurso público, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e condições técnicas por especialidade, condições gerais, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades de trabalhos e orçamento), o Plano de Consignação, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, relativos ao procedimento da empreitada “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento”, cujo preço base é de 2.008.159,71€, acrescido de IVA, pelo prazo de 540 dias da empreitada, prevendo-se que a sua execução ocorra entre outubro de 2025 e agosto de 2027. Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a composição do júri, a nomeação do gestor de contrato e do procedimento, propostos, em conformidade com o proposto na informação técnica.

Processo 3557/2025. A Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão (ACDR) solicita apoio financeiro para a atividade dos 45 anos da ACDR de Freixo de Numão nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2025.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Pedido de Apoio financeiro para a atividade dos 45 anos da ACDR de Freixo de Numão nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2025, no valor de 5.000€

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2140 de 4 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o apoio financeiro ao abrigo da



alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), depois de se verificar a sua regularidade financeira, e consoante a realização do evento.

Resumo Diário de Tesouraria.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Processo 3954/2025. Revisão Orçamental - Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 2, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

De acordo com a necessidade de contabilizar a receita aprovada de fundos nacionais e fundos do PRR e da programação de investimentos plurianuais elabora-se a presente alteração modificativa ao abrigo do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

O Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

Ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, refere que o cumprimento da regra do equilíbrio, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea



a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e que se consubstancia na 3ª Revisão Orçamental, para o corrente ano (2025), que inclui a introdução de receita consignada de 146.498,00€ incrementada na despesa e modificações aos planos conforme documentos em anexo ao processo.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2199 de 5 de junho de 2025.

Resolução:

Sobre o processo da revisão orçamental os Senhores Vereadores do PS dão nota do seguinte:

1º É completamente incompreensível a apresentação desta revisão orçamental por força da falta de cabimentação na rubrica do 1º direito.

2º Até ao dia 30/05/2025, existiram já duas alterações modificativas, uma das quais tinha um valor 6.679.550,23 € referente à transição do saldo de gerência anterior. Assim, concluem os Vereadores do PS que o reforço de 500 mil euros no Plano Plurianual do Município e tendo conhecimento do projeto do 1º direito, não faz agora qualquer sentido esta alteração porque a mesma deveria estar na 1ª versão do Orçamento para o ano de 2025.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, refere que até ao presente momento existem 3 alterações modificativas. A 1ª alteração surge a 14/02/2025 com a introdução do saldo da conta de gerência e com a introdução da receita consignada da igreja matriz para a realização de obras de restauro. A 2ª revisão ocorreu a 05/05/2025, onde se procedeu a uma reprogramação de obras, sendo exemplo a construção do CRO, reforço dos anos de 2026 e 2027 e reabilitação de edifícios do 1º direito de 2025 e 2026 e Largo do Vale da Teja. Aqui verificou-se a introdução da receita das candidaturas aprovadas do 1º direito e turismo. A 3ª alteração modificativa que deverá ser aprovada a 27/06/2025, com a reprogramação de obras para anos seguintes, como exemplo, obras na escola 2026 e 2027 e igreja 2026 e 2027, ainda e a título de exemplo também a continuação do 1º direito, a aquisição de contadores para 2026 e estádio Municipal para 2026.

Os Senhores Vereadores do PS, vão se abster dando nota de que relativamente à escola é diminuído o valor previsto no orçamento para o ano de 2025 e afetado para os anos seguintes, o que gera natural preocupação dado que a previsão era março e estamos em junho, sem qualquer tipo de início de obra.

O Sr. presidente da Câmara, refere que paralelamente ao concurso da escola teve que ser



feito um concurso para aluguer de contentores que garanta o normal funcionamento da escola enquanto decorrem as obras. Elas irão iniciar quando as aulas terminarem, criando assim um menor impacto no ano letivo, conforme o acordado entre o executivo e o agrupamento.

Para concluir os Vereadores do PS referem que esta revisão orçamental demonstra claramente a incapacidade do executivo em cumprir datas, facto que penaliza imenso os fozcoenses.

O Sr. Presidente da Câmara, refere que se penalizar os fozcoenses em ter até ao momento 9 milhões de euros de obras, investidos em PPI desde 2021 e tem lançado para um futuro próximo mais de 10 milhões, não tendo dívidas, não precisando de empréstimos e pagando aos seus fornecedores a 3 dias de acordo com o anuário financeiro de 2024 é caso para dizer, era bom que os fozcoenses fossem penalizados desta maneira, pois no passado não era semelhante.

Os Senhores Vereadores do PS, deram nota que os 9 milhões de PPI executados, tiveram um período de execução superior a 6 anos, pegando nos exemplos do Mercado Municipal e da Story House que só este ano foi concluído.

O Sr. Presidente da Câmara, refere que o PPI de 2024 foi o maior dos últimos 10 anos. O nº de candidaturas no novo quadro comunitário, foi o maior desde os últimos 20 anos e os 6 anos a que o Sr. Vereador do PS se refere contemplaram o encerramento do 2020, covid e guerra da Ucrânia/Rússia. Mesmo assim, o Município investiu e atraiu investimento ao território.

Os Vereadores do PS, solicitam a execução de todos os PPI (s) dos últimos 20 anos, referindo que as datas de consignação de projetos de maior dimensão são de 2018.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador, Eng^o Pedro Miguel de Carvalho Duarte e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Dr^a Cíntia Libânia Oliveira Manso, aprovar a **3^a Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano** (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), e **remetê-la ao Órgão Assembleia Municipal**, alteração modificativa essa, que se consubstancia na 3^a Revisão Orçamental, para o corrente ano (2025), que inclui a introdução de receita consignada de 146.498,00€, com os seguintes movimentos: Alteração modificativa do orçamento da Receita, com incremento no valor de 146.498,00€, sendo a sua totalidade receitas correntes; Alteração modificativa do orçamento da Despesa, com incremento no valor de 146.498,00€, sendo a sua totalidade despesas correntes; Alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal com as seguintes alterações: Para o ano económico de 2025, com um aumento de 10.000,00€ em despesa corrente; Para o ano económico de 2026, foram considerados



reforços e anulações de igual valor de (140.000,00€) em despesa corrente; Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos com as seguintes alterações: Para o ano económico de 2026, foram considerados reforços e anulações de igual valor de (2.415.000,00€); Para o ano económico de 2027 foram considerados reforços e anulações de igual valor de (700.000,00€).

C) Período de intervenção e esclarecimento ao público
--

Intervenção do Público

Esta reunião foi pública nos termos do nº2 e do nº6 do artigo 49º do anexo I da Lei nº75 /2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, tendo a mesma contado com a presença do Senhor Célio Alves, residente na freguesia de Santa Comba neste Concelho, não tendo feito nenhuma intervenção.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

